



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei nº 023/2001 tornando-se Lei nº 2612-01.

APROVADO EM SESSÃO DO DIA 02.04.2001.

E M E N T A

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA
COM O BRDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de Colaboração Recíproca com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Parágrafo único – Após a assinatura do presente convênio, deverá ser remetido, em 30 (trinta) dias, cópia ao Legislativo.

Art. 2º. As ações atribuídas ao Município serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 02 DE ABRIL DE 2001.

Vereador MILTON BRAZ RUBIM,

=Presidente=